

Id:0F8BEF2D7E4A77BD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SRP - PE 024/2025

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAL-PI nº. 142/2025.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAL-PI nº. 010/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI X MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

Objeto: Adesão do Município de Nazária - PI ao SRP/PMAL/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o município de Nazária - PI, dos preços registrados na Ata nº 024/2025 do SRP/PMAL-PI, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização, desinfecção, descupinização de ambientes internos e externos, limpeza de poços tubulares e cisternas e caixas d'água para atender às necessidades da Prefeitura de Alto Longá - PI e suas Secretarias / Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2025.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Alto Longá - PI, 18 de novembro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal de Alto Longá / PI

Página 1 de 1

Id:09FED94C0822780A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 036/2025

Aviso de Edital - Processo Administrativo nº 143/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 036/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Alto Longá, Estado do Piauí, situada na Rua Benedito Brito, nº 400, bairro: Centro, Alto Longá - PI, CEP: 64.360-000, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Longá - PI**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. A dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Regem a presente Licitação, as normas Gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 observadas as alterações posteriores, a Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 24/11/2025 ao dia 04/12/2025; **Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10:31 do dia 04/12/2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer dúvidas contactar na Sala da Comissão Licitação do município, sediada na Rua Benedito Brito, nº 400, bairro: Centro, Alto Longá - PI, CEP: 64.360-000.

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Alto Longá - PI, 18 de novembro de 2025.

Rosânya Paula de Sousa
Pregoeira

Id:0CC5643CC33678FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 50/2025

Institui ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Longá/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir previsibilidade aos servidores quanto ao expediente administrativo;

CONSIDERANDO que o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)** não é feriado nacional, estadual ou municipal, podendo a Administração dispor sobre o expediente interno;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas, permitindo reorganização interna e melhor aproveitamento dos recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Longá/PI, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente saúde, limpeza pública, vigilância, atendimento de urgência e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, devendo funcionar conforme escala própria das respectivas secretarias.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais poderão adotar medidas necessárias para assegurar o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá/PI, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br BELAUTO MOREIRA TORRES
Data: 18/11/2025 13:17:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO DE ALTO LONGÁ - PI

Id:07384E5B4D0E75D5



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiauui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

PORTARIA Nº 008 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, Vereadora Andréa Ribeiro Carvalho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE PORTELA NUNES**, inscrito no CPF nº 077*****05, do cargo em comissão de Assessor de Logística, constante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí/PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí/PI, 18 de novembro de 2025.

ANDREA RIBEIRO
CARVALHO:01056622326
6622326

Andréa Ribeiro Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí/PI

Assinado de forma digital
por ANDREA RIBEIRO
CARVALHO:01056622326
Dados: 2025.11.18
08:46:31 -03'00'